



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ  
EDITAL DE LEILÃO 1/2016-SR/PF/PI  
(DO TIPO MAIOR LANCE)**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representada pelo Departamento de Polícia Federal, através da Superintendência Regional no Piauí, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO ADMINISTRATIVO, para a venda de veículos oficiais do patrimônio da Polícia Federal, lotados na Superintendência Regional no Piauí, indicados no item II deste Edital, de acordo com o Processo nº 08410.002345/2016-53, em conformidade, ainda, com o artigo 3º, inciso IV e artigo 8º, inciso II, do Decreto nº 99.658, de 1990, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com os artigos 19, 20, 22 e 23 do Anexo da Portaria-MJ nº 2.877/11; da Instrução Normativa/DPF nº 74, de 16 de julho de 2013, bem como das condições abaixo.

## **I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO**

1.1 DATA: 14 de Setembro de 2016

1.2 LOCAL: Auditório da Superintendência Regional da Polícia Federal no Piauí, Avenida João XXIII, 4500 – Zona Leste, Teresina/PI

1.3 HORÁRIO: 09:00 horas

## **II – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1 Os veículos oficiais oriundos do patrimônio da Polícia Federal a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Instrumento e poderão ser examinados no local, data e horário indicados no item III.

2.2 Os veículos do patrimônio da Polícia Federal serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação. Os veículos serão, ainda, divididos em lotes.

a) SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATA: veículo que não terá direito a documentação, portanto não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente para reutilização de peças;

b) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais.

2.3 Os lotes de veículos oficiais serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

## **LOTES**

### **Lote 01**

Descrição: RENAULT/MEGANE SD DYN 20, NHW-9043 PI, 2008, PRETA GASOLINA, CHASSI 93YLM2N368J043869

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

### **Lote 02**

Descrição: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, JGC-4011 PI, 2008, VERMELHA, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGTR69W08B255116

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 7.000,00

### **Lote 03**

Descrição: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, JGC-4231 PI, 2008, PRETA, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGTR69W08B230200

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 7.000,00

### **Lote 04**

Descrição: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, NHZ-8171 PI, 2008/2009, PRETA, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGTR69W09B192742

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 7.000,00

Observação: Motor danificado

### **Lote 05**

Descrição: GM/CLASSIC SPIRIT, LWF-2278 PI, 2005/2006, PRETA, GASOLINA, CHASSI 9BGSN19N06B148970

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

### **Lote 06**

Descrição: GM/CLASSIC SPIRIT, LWF-2288 PI, 2005/2006, PRATA, GASOLINA, CHASSI 9BGSN19N06B139728

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

### **Lote 07**

Descrição: FIAT/SIENA HLX FLEX, JFQ-2755 PI, 2004/2005, VERMELHA,

ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17241C53144239

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

Lote 08

Descrição: FIAT/SIENA HLX FLEX, JFQ-3025 PI, 2004/2005, VERMELHA, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17241C53143158

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

Lote 09

Descrição: FIAT/SIENA HLX FLEX, JFQ-6885 PI, 2005, CINZA, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17241C53159369

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

Lote 10

Descrição: FIAT/SIENA HLX FLEX, LWG-6601 PI, 2004/2005, AZUL, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17241C53144294

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

Lote 11

Descrição: FIAT/SIENA HLX FLEX, JFQ-6845 PI, 2005, AZUL, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17241C53159018

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

Lote 12

Descrição: FIAT/SIENA HLX FLEX, LWG-6631 PI, 2004/2005, AZUL, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17241C53144293

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

Lote 13 - SUCATA

Descrição: TOYOTA/COROLLA XLI 1.8 FLEX, NIF-1126 DF, 2009, CINZA , ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BRBB42E895063021

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 2.000,00

Obs: veículo baixado, sem direito a documentação.

Lote 14

Descrição: MMC/L200 OUTDOOR, JHN-5183 PI, 2009, PRATA, DIESEL, CHASSI 93XPNK7409C954248

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 9.100,00

Observação: Motor danificado

Lote 15

Descrição: FIAT/MAREA ELX 4P, NCP-7265 PI, 2006, PRETA, GASOLINA CHASSI 9BD18523467069169

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 4.500,00

Lote 16

Descrição: FIAT/PALIO 1.6, LWC-6250 PI, 2000, CINZA, GASOLINA, CHASSI 9BD178245Y2240957

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 2.900,00

Lote 17

Descrição: FIAT/PALIO 1.6, LWC-6200 PI, 2000, VERMELHA, GASOLINA, CHASSI 9BD178245Y2241445

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 2.900,00

Lote 18

Descrição: VW/SANTANA 2.0, LVR-8190 PI, 2000/2001, PRETA, GASOLINA CHASSI 9BWAE03X21P007125

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00

Lote 19

Descrição: NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, Placas JKH-4021 PI, 2005, CINZA, DIESEL, CHASSI 94DCMUD225J644820

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 11.500,00

Lote 20

Descrição: MMC/L200, 4X4 GL, NIB-3741 PI, 2008, PRATA, DIESEL, CHASSI 93XPNK7409C954212

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 9.100,00

Observação: Motor danificado

Lote 21

Descrição: MMC/L200, 4X4 GL, NHZ-0615 PI, 2008, PRATA, DIESEL, CHASSI 93XGNK7408C845866

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 12.000,00

Lote 22

Descrição: MMC/L200, 4X4 GL, NHX-3311 PI, 2008, VERDE, DIESEL, CHASSI 93XGNK7408C840705

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 12.000,00

Lote 23

Descrição: MMC/L200, 4X4 GL, NHX-3301 PI, 2008, PRETA, DIESEL, CHASSI 93XGNK7408C840668

Valor Mínimo de arrematação: R\$ 12.000,00

### **III – DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

A visitação pública dos lotes de veículos ocorrerá em 2 (dois) dias e dar-se-á

em 12 e 13 de setembro de 2016, durante horário comercial, das 08:00 às 17:00hs no local onde os bens encontram-se depositados: Pátio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Piauí, localizado na Avenida João XXIII, nº 4500, Zona Leste, Teresina - Piauí – CEP 64045-795

#### **IV – DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do leilão:

a) pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade (com foto) e válido em todo o território nacional, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, com firma reconhecida, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

b) pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem instrumento de procuração, procurador por instrumento, público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

4.2 Cópia deste Edital poderá ser lida na sede da Superintendência da Polícia Federal no Piauí, no local do leilão, e, ou obtida pelos interessados na internet, no site da Polícia Federal, [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br) – link leilões.

4.3 NÃO poderão participar do leilão:

a) servidores da Polícia Federal, ativos ou inativos; e

b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estão previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

#### **V – DO PROCEDIMENTO**

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do valor mínimo de arrematação constante neste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que fizer a MAIOR OFERTA aceita pelo Leiloeiro Administrativo.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual de R\$ 100,00 (cem reais), que será indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início do leilão, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará um documento de identidade (com foto) e válido em todo o território nacional, CPF e comprovante de residência a um dos auxiliares do Leiloeiro. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em espécie (Reais) ou em cheque de instituição bancária que tenha representante no sistema de compensação na Praça de Teresina/PI, de emissão do licitante ou do procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apreendido no mesmo evento.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **VI – DA ENTREGA DOS BENS**

6.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, em no máximo em 10 (dez) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação.

6.2 A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais documento de identidade (com foto) válido em todo território nacional, do CPF, do comprovante de residência e do auto de arrematação (entregue ao arrematante no ato do pagamento do bem arrematado). Para viabilizar a transferência de propriedade a Comissão de Leilão entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial da União com publicação e de jornal de circulação Regional do Aviso do leilão, cópia do

Edital de Leilão, Ata do Leilão, Termo de Transferência do bem arrematado e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado.

6.2.1 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, se devidas.

6.4 Os veículos arrematados deverão voltar a circular na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Federal.

6.5 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

## **VII – DA ATA**

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo e licitantes que desejarem.

## **VIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º e no Inciso VI do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **IX – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo dia);
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

## **X – DAS IMPUGNAÇÕES**

10.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Piauí, por intermédio da Comissão Regional de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da



autoridade superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Polícia Federal.

## **XI – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Piauí, órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência Regional da Polícia Federal no Piauí.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Regional de Leilão, em horário comercial no telefone (086) 21064917 e-mail: [crl.pi@dpf.gov.br](mailto:crl.pi@dpf.gov.br)

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Leilão.

12.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Teresina/PI, 25 de agosto de 2016

Antonio Tarcísio Alves de Abreu Junior  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional